



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 03/2023

CERTIDÃO

Certifico que Portaria 03

Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.

Data: 08/02/23

Servidor(a):

Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES

“DESIGNA FISCAL DO CONTRATO Nº 378/2022 – PE Nº 74/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º –DESIGNAR o servidor público comissionado, o Sr. WASHINGTON PAIXÃO DIAS, dentro de suas atribuições típicas, para exercer a fiscalização do contrato nº 378/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 74/2021, proveniente do processo administrativo nº 7376/2021, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, através de cartão eletrônico/magnético com chip e senha, destinado a aquisição de gêneros alimentícios para servidores ativos do Município de Presidente Kennedy-ES, que entre si celebram o Município de Presidente Kennedy, este, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento, e envio de informações obrigatórias ao sistema CidadES.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria nº 132/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

CERTIDÃO

Portaria Semobh nº
03-2023.

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 08/02/2023

Servidor: [Assinatura]

Luiz Fer
Secretário Mun



Presidente Kennedy-ES; 07 de fevereiro de 2023

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 000281/2023
08/02/2023 - 10:36:43
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH Nº 03/2023

[Assinatura]